PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 763 DE 19.03.1968.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de- São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

ARTIGO 1º - Para efeito do cálculo para cobrança da TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS relativas ao exercício de- 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito), fica excluído do Decreto nº 703 (setecentos e três), de 15.05.1967, o qual regulamentou os dispositivos da Lei Municipal nº.. 597 (quinhentos e noventa e sete), de 1º.01.1967 (Código Tributário do Município), os gastos totais do exercício de 1 964 (mil novecentos e sessenta e quatro), acrescentando-se os gastos totais anuais contabilizados referente ao exercício de 1 967 (mil novecentos e sessenta - e sete), conservando-se assim, os três últimos exercícios financeiros, isto é, 1 965, 1 966 e 1 967.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 (dezenove) de - março de 1 968. (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário